

LEI Nº 16/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos / de provimento efetivo:

- I - Procurador Jurídico - Símbolo NU-01 - venu cimento equivalente a Secretário Municipal.
- II - 05 cargos de Assistente Administrativo - padrão "p"
- III - 05 cargos de Assessor Administrativo - pau drão "q".

Art. 2º - Fica concedido aos servidores municipais um reajuste de 40% (quarente por cento) nos respectivos/símbolos e padrões, arredondando-se a fração de cruzado para a unidade imediatamente superior.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente aumento não se / aplica aos motoristas e / comissionados - Símbolo - / CC.01.

Art. 3º - Os Inativos e pensionistas serão / reajustados em 40% (quarenta por cento).

Art. 4º - O salário de família dos efetivos e inativos será de 5% (cinco por cento) do salário mínimo de referência.

Art. 5º - A despesa decorrente presente lei / correrá por conta de dotações específicas do orçamento em vi- / gor.

Art. 6º - As diferenças de salário dos meses/ anteriores serão pagas por dotações próprias, de acordo com / os acréscimos da receita municipal, verificados no presente / exercício.





Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, retroagindo os efeitos financeiros para 1º de /  
julho do corrente.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 1988.

  
PREFEITO MUNICIPAL

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.